

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO HEALTH MERCANTIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Nº 51.294.885/0001-10

REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 2024

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Assembleia realizada em 12 de agosto de 2024, às 9:30 horas, na sede da **LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 24.361.690/0001-72 ("Limine" ou "Administradora"), situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1184, cj. 91, 9º andar, Vila Olímpia, São Paulo, SP, instituição administradora do **HEALTH MERCANTIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 51.294.885/0001-10 ("Fundo").
2. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Sra. Renatha Camargo de Oliveira; Secretário: Sra. Amanda de Melo Porto.
3. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação, nos termos do §5º, do art. 28 da Instrução CVM nº 356.
4. **PRESENÇA:** Presentes os representantes: **(i)** titulares da totalidade das Cotas emitidas pelo Fundo ("Cotas" e "Cotistas", respectivamente), conforme lista de presença de Cotistas, devidamente arquivada na sede da **(ii)** Administradora; e **(iii)** **OURO PRETO GESTÃO DE RECURSOS S.A.**, sociedade com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1600, 5º andar, conj. 51, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.916.849/0001-26 ("Gestora").
5. **ORDENS DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** a alteração do Suplemento das Cotas da 1ª série Sênior do Fundo, para ajustar o prazo de duração, amortização e resgate das referidas Cotas; e **(ii)** caso aprovado o item "i", a consolidação do Suplemento das Cotas da 1ª série Sênior para refletir a alteração
6. **DELIBERAÇÕES:** Os Cotistas do Fundo, por unanimidade dos votos e sem ressalvas, aprovaram:

(i) A alteração dos prazos de duração, amortização e resgate das Cotas da 1ª Série Sênior, com a consequente alteração dos itens "g", "h" e "i", do Suplemento das Cotas da 1ª Série Sênior do Fundo, que passarão a vigorar conforme redação abaixo e nos termos do Suplemento consolidado anexo ("Anexo 1"):

"g) Prazo de duração: 15 (quinze) meses, contados da data primeira integralização de Cotas da Série.

h) Amortizações: do 14º (décimo quarto) mês até o 15º (décimo quinto) mês, a contar da data da primeira integralização de Cotas, com pagamento em cada mês no mesmo dia em que ocorreu a primeira integralização de Cotas da Série, pelo valor da Cota do dia, conforme cronograma e proporções abaixo.

A amortização será feita utilizando o critério de principal + juros.

<i>14º</i>	<i>15º</i>
<i>mês</i>	<i>mês</i>
<i>1/2</i>	<i>1/1</i>

***j) Resgate:** no 15º (décimo quinto) mês ocorrerá o resgate integral das Cotas (1/1), com pagamento no mesmo dia do mês em que ocorreu a primeira integralização de Cotas da Série, pelo valor da Cota do dia, encerrando-se a 1ª Série de Cotas Seniores.”*

Os Cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) não possuem quaisquer dúvidas sobre tais deliberações; (iii) autorizam a Administradora a realizar as providências cabíveis para efetivação das deliberações aprovadas; (iv) aprovam o Suplemento consolidado na forma do Anexo I; e, (v) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente ata.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada pelos Cotistas e signatários abaixo descritos.

Os signatários conferem expressa anuência para que esta ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmada de forma impressa.

Os signatários declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, os signatários declaram a integridade, autenticidade e regularidade das deliberações acima aprovadas.

Renatha Camargo de Oliveira
Presidente

Amanda de Melo Porto
Secretário

LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administradora

OURO PRETO GESTÃO DE RECURSOS S.A.
Gestora

ANEXO I À ATA DE ASSEMBLEIA DO HEALTH MERCANTIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS,
REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 2024

Versão consolidada do Suplemento referente à 1ª (primeira) Emissão da 1ª (Primeira) Série Sênior do Health Mercantil
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

**2ª ALTERAÇÃO DO SUPLEMENTO DAS COTAS DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE SÊNIOR DO HEALTH MERCANTIL FUNDO DE
INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**
CNPJ Nº 51.294.885/0001-10
("Fundo")

A Oferta da 1ª (primeira) Emissão de Cotas da 1ª (primeira) Série Sênior do Fundo, emitidas nos termos de seu Regulamento, possui as seguintes características:

- a) **Forma de colocação:** As Cotas da 1ª (primeira) Emissão da 1ª (primeira) Série Sênior do Fundo serão objeto de distribuição privada.
- b) **Data da emissão:** será a data da integralização de Cotas.
- c) **Quantidade de Cotas:** até 3.000 (três mil) Cotas.
- d) **Valor unitário da Cota:** R\$ 1.000,00 (mil reais) para a primeira integralização de Cotas da Série. A partir de então o valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Regulamento. A data da aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo.
- e) **Valor total da oferta:** R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), considerando o cálculo da quantidade de Cotas multiplicada pelo valor unitário inicial da Cota objeto desta Oferta na data da primeira integralização, podendo este valor total da oferta ter variação conforme cálculo do valor unitário da Cota em cada data de integralização.
- f) **Prazo de colocação:** até 180 (cento e oitenta) dias, podendo a oferta ser encerrada a qualquer momento a critério do distribuidor da oferta.
- g) **Prazo de duração:** 15 (quinze) meses, contados da data da primeira integralização de Cotas da Série.
- h) **Amortizações:** do 14º (décimo quarto) mês até o 15º (décimo quinto) mês, a contar da data da primeira integralização de Cotas, com pagamento em cada mês no mesmo dia em que ocorreu a primeira integralização de Cotas da Série, pelo valor da Cota do dia, conforme cronograma e proporções abaixo.
A amortização será feita utilizando o critério de principal + juros.

14º mês	15º mês
1/2	1/1

- i) **Resgate:** no 15º (décimo quinto) mês ocorrerá o resgate integral das Cotas (1/1), com pagamento no mesmo dia do mês em que ocorreu a primeira integralização de Cotas da Série, pelo valor da Cota do dia, encerrando-se a 1ª Série de Cotas Seniores.
- j) **Rentabilidade alvo:** 100% (cem por cento) da variação positiva da Taxa DI, acrescida de uma sobretaxa 4,5% a.a. (quatro inteiros e cinco décimos por cento ao ano).

- k) **Custos de distribuição:** conforme Contrato de Distribuição de Cotas.
- l) **Possibilidade de encerramento do saldo de Cotas não colocado:** o saldo não colocado poderá ser cancelado.
- m) **Intermediária Líder da oferta:** será a Administradora do Fundo.
- n) **Cotas Seniores:** são aquelas que têm prioridade em relação às Cotas Subordinadas Juniores e às Cotas Seniores para efeito de amortização, resgate e/ou distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, observado o disposto no Regulamento.

São Paulo, 12 de agosto de 2024.

HEALTH MERCANTIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS